



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

DIRLEG-AL  
Fls. 21  
Cmy

**AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8, de 05 de dezembro de 2023**

Altera a Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009, que organiza a Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** As tabelas II e IV do Anexo Único à Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009, passam a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei Complementar.

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Deputado João D'Abreu**, em Palmas, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente

Deputado **VILMAR DE OLIVEIRA**  
1º Secretário

Deputada **Profª JANAD VALCARI**  
2ª Secretária



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

DIRLEG-AL  
Fls. 22  
Mário

**ANEXO ÚNICO AO AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8, de 05 de dezembro  
de 2023**

**CARGOS PRIVATIVOS DE DEFENSORES PÚBLICOS**

Denominação	Quant.	Gratificação
.....	.....	.....
.....	.....	.....
.....	.....	.....
.....	.....	.....
Diretor Regional de Defensoria Pública	11	20%
.....	.....	.....
.....	.....	.....
.....	.....	.....
.....	.....	.....

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS SERVIÇOS AUXILIARES DE APOIO  
TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA**

Denominação	Cargo	Quantidade
Diretor Regional de Defensoria Pública*		11
.....		
.....		
.....		
.....		
.....		
.....		
.....		
.....		

\*Cargo em comissão privativo de Defensor Público